



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRIBUIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, na condição de órgão responsável pela Política de Desenvolvimento Econômico do Estado, congratula-se com essa respeitável agência reguladora pela iniciativa de lançar o Edital de Convocação da Audiência Pública nº 002/2023, com a finalidade de receber e discutir contribuições acerca da alteração do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.

Em linha com as diretrizes do governo do Estado, importante ressaltar que o propósito da SEDETEC é buscar mecanismos que tornem o sobredito Regulamento mais consentâneo com as demandas dos empreendedores aqui instalados, e que sirva, lado outro, como motivador para captação de novos empreendimentos, especialmente aquelas que têm consumo intensivo de gás.

Nessa toada, vimos apresentar contribuições para adequação/supressão/alteração do sobredito Regulamento, incluindo, mas não se limitando, questões relativas competência da AGRESE para tratar dos seguintes temas:

- 1) fiscalização da atividade de comercialização no mercado de gás natural, incluindo cobrança taxas (Art. 54, §8º) e aplicação de penalidades;
- 2) regras específicas para contratos de compra e venda, incluindo a necessidade de envio de contratos ou comprovação de lastro;
- 3) regras de envio de contrato de transporte;
- 4) regras sobre a qualidade do gás natural;

- 5) necessidade de autorização para comercialização no mercado livre;
- 6) regulação do modelo de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, isso porque, precisamos estabelecer condições e critérios mínimos nos pactos firmados entre a Concessionária de Distribuição e os usuários do mercado livre, com vistas a promover tratamento isonômico entre consumidores cativos e livres, minimizando potenciais barreiras de migração dos usuários ao mercado livre;
- 7) instituição de mecanismos de neutralidade de penalidades, de modo a impedir que a Concessionária de Distribuição aufera receitas extraordinárias. Para tanto, propomos a dispensa da cobrança, mesmo que prevista contratualmente e se eventualmente cobrada, que seja lançada em conta gráfica de penalidades, a ser criada, para a contabilização das receitas auferidas pela Concessionária sobre seus consumidores e as despesas por ela (Concessionária) pagas a título de penalidades aos seus supridores, de modo a converter em modicidade tarifária o lucro incidente sobre tais diferenças;
- 8) redução do limite de consumo de gás, atualmente exigido, e outras barreiras para o consumidor cativo migrar para o mercado livre;
- 9) diferenciação do valor da margem bruta da distribuição cobrado de consumidor cativo e consumidor livre, considerando as menores atividades desenvolvidas e os riscos assumidos pela distribuidora para os serviços prestados aos consumidores livres. Essa diferenciação deverá ser pequena, de forma a não implicar em ônus excessivo aos consumidores ativos.

Os Estados buscam hoje criar mecanismos que possibilitem um maior desenvolvimento do mercado local de gás natural e, seguramente, a regulação de cada Estado terá um papel importante nesse esforço e na competição entre eles.

Nesse sentido, foi elaborado um ranking por um conjunto de agentes de diferentes elos da cadeia – produtores (IBP e ABIPIP) e grandes consumidores (ABRACE) – no qual são destacados os aspectos regulatórios mais relevantes de cada Estado para a efetiva abertura do mercado de gás natural.

O Ranking do Mercado Livre de Gás (RELIVRE) é uma ferramenta de acompanhamento das normas estaduais do mercado livre de gás natural. Com isso, busca-se incentivar melhorias regulatórias nos Estados, apontando sugestões de aprimoramento e possibilitando realizar comparações com outras normas.

Apesar de o estado de Sergipe estar muito bem posicionado, em terceiro lugar no referido critério de classificação, entendemos que muito temos a avançar, não apenas para que venha ocupar o primeiro lugar, mas para que tenhamos simplificação e desoneração dos procedimentos, de forma a dar visibilidade e competitividade nesse novo cenário do mercado de gás natural, vez que projetamos um papel de protagonismo para Sergipe, através da estruturação do Hub de Gás Natural.

São estas as contribuições que temos a apresentar, sem prejuízos de outras que possam surgir até o dia da realização da audiência pública.

Aracaju/SE, 03 de agosto de 2023.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia